

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



## EDITAL N.º 149/2010 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o Edital n.º 09/07 – GS/SEED, de 27/09/2007, disciplina de História, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e o Edital n.º 91/2010 – GS/SEED, de 11/08/2010, de retificação de Nota, e considerando a decisão judicial proferida, nos Autos de Mandado de Segurança n.º 660.648-0, com trânsito em julgado, resolve,

### TORNAR PÚBLICA:

1. A Convocação do candidato **Luiz Agnaldo Bueno da Cruz**, RG n.º 7.865.352-3, Núcleo Regional da Educação de Telemaco Borba, para realizar Avaliação Médica.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – Laboratorial;
- b) Glicose ou Glicemia – Laboratorial;
- c) Colesterol Total – Laboratorial;
- d) Triglicérides – Laboratorial;
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, no dia **05 de janeiro de 2011**, das **08h às 11h00**, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Médicas: **Instituto Internacional de Saúde no Trabalho – INSAT**, Rua XV de Novembro, n.º 1425 – Centro, Curitiba, Fone: (41) 3218-4405.

4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico, e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação do candidato no Concurso.

5. O candidato será considerado apto, caso não apresente quaisquer alterações patológicas que a desfavoreça ao desempenho do cargo/função, descrito no Edital específico.

6. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida, até que seja convocado por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá ao candidato o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais, e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 14 de dezembro de 2010.

Altevir Rocha de Andrade  
**Secretário de Estado da Educação**